

6 09/11/2021 13:51:47	Ao Al. Sr. Pregoeiro Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO QUESTIONAMENTO AO EDITAL. Prezado Senhor, O01: Em relação a proposta que deverá ser postada no site a fim de participarmos do pregão, entendemos que será suficiente o preenchimento dos demais campos obrigatórios como Marca, Modelo e Valor do produto ofertado. Desta forma, não seria necessário anexar arquivos como proposta, documentos de habilitação e comprovações técnicas (catálogos) neste momento, visto que a proposta solicitada no edital, bem como esses documentos citados entendemos que deverão ser apresentados pelo licitante vencedor após etapa de lances. Está correto nosso entendimento?	09/11/2021 15:16:13 NÃO está correto o entendimento. Conforme item 6.1 do Edital. Após a divulgação do edital no site eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital em arquivos digitais – ambos em formato PDF – até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Conforme item 10.6 do edital. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Instrumento Convocatório, o (a) Pregoeiro (a) considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis. A documentação de habilitação e Proposta devem ser encaminhadas antes do início da sessão.
-----------------------------	--	---